



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**



TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01

CONTRATO Nº 08/2018

CONVITE Nº 04/2018

PROCESSO Nº 11/2018

OBJETO: CONSERTO DOS ARES CONDICIONADOS

Termo Aditivo nº 01, relativo ao contrato nº 08/2018, precedido pelo Processo nº 11/2018 e Convite nº 04/2018, objeto: Conserto de Ares Condicionado que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa HFB ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: HFB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.945.131/0001-59, com sede na Rua Professor Araújo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



Coelho, 857, Jardim Líbano, São Paulo, SP, CEP. 05138-000, representada neste ato por seu sócio e administrador Herivelto Fernando Bueno, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 23.792.632-5, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 130.266.038-13 – residente e domiciliado na Rua Jose Ribeiro de Freitas, 21 –Vila Assis Brasil – Município de Mauá– SP – CEP 09370-650.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato nº 08/2018, precedido pelo Processo nº 11/2018 e Convite nº 04/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 3.278,00 (três mil duzentos e setenta e oito reais) o valor representa 13,5667% (treze virgula cinco mil seiscientos e sessenta e sete por cento) do valor total do contrato, que é de R\$ 24.162,00 (vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 30 de julho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Márcio Roberto Pinto da Silva - Presidente

HFB ENGENHARIA LTDA

Herivelto Fernando Bueno – Sócio Administrador

Testemunhas:

ZULPHI BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

RG. 15.519.225-5

KEVIN BITENCOURT DE LIMA

RG. 39.876.549-2